



# Indicadores de Belo Monte

# Regularização Fundiária Indígena

## Estágio do processo de regularização, por TI

Etapas no processo de regularização, por Terra Indígena (TI), por data de publicação no Diário Oficial												
TI	Em estudo	Evidência	Delimitada	Evidência	Declarada	Evidência	Demarcada	Evidência	Homologada	Evidência	Registro	Evidência
Terra Indígena Apyterewa	1988	Portaria n° 720/88	2003	Despacho (aprovação de relatório) - 09/06/2003	2006	Portaria n° 2581 - 21/09/2004	n/d	n/d	2007	Decreto Homologação 19/04/2007	2007	Reg. CRI em São Félix do Xingu Matr.n.3.291, Lv 2-R, Fls 094v em 08/05/07; Reg no SPU certidão s/n em 14/10/2008
Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu	2004	Portaria n° 828 - 01/07/2004	2006	Despacho (aprovação de relatório) - 03/04/2006	2008	Portaria n° 1233 - 01/07/2008	n/d	n/d	2015	Decreto Homologação 20/04/2015	n/r	n/r
Terra Indígena Cachoeira Seca do Iriri	1988	Portaria n° 1.528/88	2007	Despacho (aprovação de relatório) - 28/02/2007	2008	Portaria n° 1235 - 01/07/2008	n/d	n/d	n/r <sup>(4)</sup>	n/r	n/r	n/r
Terra Indígena Paquçamba (revisão) <sup>(2)</sup>	2003	Portaria n° 110 - 25/02/2003	2012	Despacho (aprovação de relatório) - 23/10/2012	2014	Portaria n° 904 - 02/06/2014	n/r	n/r	n/r	n/r	n/r	n/r
Área Indígena Paquçamba (acesso ao reservatório) (aquisição) <sup>(3)</sup>	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/r	n/r
Área Indígena Juruna do Km 17 (aquisição) <sup>(3)</sup>	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/r	n/r

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Implementação e Prazos

**Indicador:** Regularização Fundiária Indígena

**Cobertura:** Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Cachoeira Seca e Terra Indígena Paquçamba

**Palavras-chave:** TI Paquçamba, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Arara da Volta Grande, TI Apyterewa e questões indígenas

**Descrição:**

Apresenta os anos em que as Terras Indígenas mudaram de etapa no processo de regularização fundiária.

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir de pesquisa no site "De Olho nas Terras Indígenas" do Instituto Socioambiental e no Diário Oficial da União. (1) Entrar no site "De Olho nas Terras Indígenas" (<http://ti.socioambiental.org/>). (2) buscar pela Terra Indígena desejada. (3) Clicar na aba "Direitos territoriais". (4) anotar as datas de publicação dos processos. (5) buscar publicações no Diário Oficial da União (<http://portal.in.gov.br/>).

**Justificativa:**

A linha do tempo permite acompanhar os avanços no processo de regularização fundiária das Terras Indígenas.

---

## Caracterização do arranjo institucional no processo de demarcação de TIs

Caracterização do arranjo institucional no processo de demarcação por TIs	
TI	Situação em outubro de 2015
Apyterewa	<p>A TI Apyterewa teve seus primeiros estudos iniciados em 1988, época em que a região já vivia uma intensa atividade madeireira, especialmente impulsionada pela colonização do município de Tucumã. Quatro anos depois, foi publicada portaria que situava a área da terra indígena em 980 mil hectares. O efeito dessa publicação foi o aumento da invasão por posseiros. A situação se tornaria mais crítica com a criação de um assentamento pelo INCRA no interior da Terra Indígena, em 1994, o que inviabilizou a demarcação física da área, prestes a acontecer naquele ano.</p> <p>Em 1997, tendo em vista a possibilidade da apresentação de contraditórios dada pelo Decreto nº1775, o então ministro da justiça Nelson Jobim acata argumentos pela diminuição da Terra Indígena, alterando seus limites. É publicada portaria declaratória, em 2001, com a TI reduzida a 773 mil hectares, aproximadamente. Um acordo entre INCRA e FUNAI é celebrado para reassentamento dos ocupantes assentados irregularmente em 1994. Contudo, um mandado de segurança declara nula a portaria. A indefinição jurídica resulta em aumento vertiginoso da invasão, principalmente na parte sul da TI.</p> <p>A portaria declaratória definitiva foi publicada em 2004, e a homologação ocorreu em 2007. Foram cadastrados mais de 1200 posseiros, segundo a Resolução nº220, de 29/08/2011, publicada no DOU de 30/08/2011, Seção 1, pag. 31. Através da Portaria no. 1.729, de 14 de dezembro de 2011, foi constituído o Grupo Técnico, denominado "Operação Apyterewa", subordinado diretamente à FUNAI, com a finalidade de promover as ações de Monitoramento Territorial e extrusão de não índios da Terra Indígena Apyterewa. Desde então a atuação desta Operação vem sendo prorrogada, através de sucessivas Portarias emitidas pela Presidência da Funai, sendo a última publicada em 27/02/2015. Uma ação de desintrusão ocorreu no mesmo ano, com apoio do Grupo Técnico. Cerca de 370 famílias consideradas de boa fé foram reassentadas pelo INCRA, em 2012, na fazenda Belauto. A área foi alvo, no ano seguinte, de uma decisão judicial que anulava a criação do assentamento em favor de entregar a fazenda a supostos herdeiros. O Superior Tribunal de Justiça reverteu a decisão, mas uma parte dessas famílias retornou à terra indígena, onde está até hoje, aguardando nova área a ser designada pelo INCRA. Mais de 180 ações judiciais questionam o processo de demarcação em diversas frentes.</p>
Arara da Volta Grande do Xingu	<p>Dos 153 ocupantes não-índigenas identificados em 2013, 115 foram considerados de boa-fé e 91 indenizados, e podem ser reassentados pelo INCRA. Segundo a Informação nº233/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, restam ser retirados da TI 31 ocupantes de boa-fé e 15 de má-fé, e os ocupantes indenizados estão sendo realocados pelo Incra no Projeto de Assentamento Itatá. Ainda que este seja o procedimento padrão para o processo de retirada dos ocupantes não-índigenas, o INCRA tem dificuldades para encontrar novas áreas para reassentamento dos colonos, tendo iniciado a busca apenas em 2014. A maior parte dos ocupantes de boa-fé já indenizada se retirou voluntariamente da terra indígena, permanecendo na cidade ou em outras áreas provisórias enquanto aguardam solução por parte do órgão fundiário. A TI foi homologada em abril de 2015.</p>
Cachoeira Seca do Iriri	<p>Em 1988 foi criado o grupo de trabalho para demarcação da TI Cachoeira Seca do Iriri. Desde então este processo alongou-se por diversos motivos. Segundo a Diretoria de Proteção Territorial da Funai e especialistas que acompanham a questão, houve uma série de idas e voltas, desentendimentos entre instituições públicas, ações judiciais e resistência de grileiros e madeireiros com forte influência política local. Inclusive, segundo as mesmas fontes, a demarcação física teve que ser feita com o apoio da Polícia Federal.</p> <p>Em especial, permanece em questão a área que conecta a TI Cachoeira Seca do Iriri à TI Arara, onde estão situados subgrupos da mesma etnia. No trecho que em que as terras se encontram estava instalada a Madeireira Bannach, acusada de protagonizar enormes saques de madeira na TI e conflitos com indígenas, segundo apontado pelo EIA. Essa madeireira prolongou um dos travessões da Transamazônica até a margem esquerda do rio Iriri - a estrada conhecida como Transiriri -, onde instalou seu porto e uma de suas serrarias.</p> <p>Em 1997 e 2006, o INCRA criou assentamentos de reforma agrária no interior da área já delimitada. Além disso, colonos se instalaram à beira da Transiriri. Estima-se que mais de mil famílias vivam no interior da Terra Indígena, mas o levantamento fundiário, realizado pela Funai e o INCRA, ainda se encontra em andamento. A TI foi declarada, com seus limites atuais, em 2008. Foram feitas articulações para um Termo</p>

	<p>de Compromisso em 2013, com participação da Funai, INCRA, associações dos colonos e prefeituras locais, que estabelecia critérios para a extrusão dos ocupantes não-indígenas de boa-fé.</p> <p><b>Caracterização do arranjo institucional no processo de demarcação por TIs</b></p> <p>Contudo, o Termo não foi firmado entre INCRA e FUNAI enquanto não se tem o número definitivo de famílias a serem reassentadas. Outro Termo foi firmado em que se garantia a realização do levantamento fundiário.</p>	
TI	<p>Segundo a Informação nº233/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ o trabalho de cadastramento dos não-indígenas tem prosseguido em 2015 <del>em função da Portaria Federal nº 100 de 2014</del> ou qualquer força policial.</p> <p>Em paralelo, dados do Laboratório de Geoprocessamento do Instituto Socioambiental demonstram que a atividade madeireira tem aumentado acentuadamente na terra indígena, com incremento significativo na degradação florestal e na abertura de novos ramais.</p>	
Paquiçamba (revisão e acesso ao reservatório)	<p>A TI Paquiçamba teve seus limites revistos a partir de um grupo de trabalho instituído em 2003. A revisão era demanda indígena, uma vez que os limites originais da TI não foram respeitados na demarcação. A portaria declaratória foi publicada em 2014 e aguarda-se, atualmente, a realização do levantamento das benfeitorias das 27 propriedades situadas na área de ampliação da TI e a realização da demarcação física.</p> <p>No Parecer nº21 consta como condicionante a redefinição de limites da TI Paquiçamba, <i>garantindo acesso ao reservatório</i> de Belo Monte, a montante da barragem de Pimental. Como relatado na Informação nº233/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, a demarcação da área foi assumida como compromisso da Eletronorte em 2001/2002. Mais tarde, na época dos estudos de impacto ambiental de Belo Monte (a partir de 2007), a responsabilidade foi repassada ao governo, uma vez que se realizavam estudos para identificação e delimitação da TI.</p> <p>Porém, os estudos de identificação da TI publicados pela Funai não caracterizavam a tradicionalidade de ocupação dos Juruna até o canal de derivação. Segundo a Informação nº233, isso tornou necessária "uma nova estratégia de cumprimento do compromisso assumido", não existindo, até o momento "qualquer proposta para o cumprimento pleno" deste.</p>	
Área Indígena Juruna do Km 17	<p>A Área Indígena Juruna do Km 17 localiza-se no município de Vitória do Xingu, à margem da rodovia Ernesto Accioly (PA-415), no seu Km 17, sentido Altamira - Vitória do Xingu. A comunidade possui como documentação uma Autorização de Ocupação 4.01.82.1/2758, expedida no ano de 1974, pelo INCRA, em Altamira. Nesta autorização consta que a área possui aproximadamente 50 hectares. O EIA da UHE Belo Monte, contudo, demonstra que a área atualmente tem aproximadamente 36 hectares. A comunidade tem reivindicado reconhecimento como grupo étnico diferenciado desde o ano 2000, quando encaminhou-se à Funai uma solicitação para regularização da terra.</p> <p>Em 2005 o Ministério Público questionou o órgão indigenista acerca dos procedimentos para reconhecimento do grupo. Foi organizada uma visita à instituição de representantes Yudjá – etnônimo utilizado atualmente pelos Juruna do Parque Indígena do Xingu (PIX). O objetivo era confirmar a descendência Juruna do grupo habitante do Km 17. Após este encontro, os representantes Juruna do PIX encaminharam à Administração Executiva Regional em Altamira e à sede da Funai um documento confirmando a identidade indígena do grupo e solicitando a regularização fundiária de sua terra.</p> <p>Avaliando-se, a partir do EIA da UHE Belo Monte, a insuficiência no tamanho da área, tornou-se condicionante da Licença Prévia a "Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai".</p> <p>Segundo a Informação nº233/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, a Norte Energia questionou a condicionante em 2012, e, diante do impasse, a questão foi judicializada pelo Ministério Público Federal. Posteriormente, uma força tarefa composta por empreendedor, Funai e Ministério do Desenvolvimento Agrário selecionou uma área, cujo ocupante foi indenizado pelo empreendedor, deixando-a apta à mudança das famílias indígenas.</p> <p>O atraso no cumprimento da condicionante expôs, segundo o documento, a comunidade a todos os impactos previstos no EIA e outros decorrentes do não cumprimento da condicionante e da não execução plena do Plano Básico Ambiental neste caso, como insegurança territorial, conflitos interétnicos e conflitos internos à comunidade. Diante disso, afirma a Funai, deve ser prevista alguma compensação à comunidade.</p>	

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Articulação

**Indicador:** Articulação entre atores envolvidos

**Cobertura:** Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Cachoeira Seca e Terra Indígena Paquiçamba

**Fontes:** Diário Oficial da União (DOU), Doblas, Juan & Torres, Mauricio. ``Cachoeira Seca do Iriri: 25 anos de espera pela demarcação``, In: Instituto Socioambiental, Povos Indígenas no Brasil 2006 - 2010, pp. 481 - 484, Estudo de Impacto Ambiental Componente Indígena (EIA - CI), TOMO 4 e TOMO 6, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - Diretoria de Proteção Territorial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de Altamira, Ribeiro, Fábio Nogueira. ``Desintrusão é condicionante``, In: Instituto Socioambiental, Povos Indígenas no Brasil 2006 - 2010, pp. 478 - 480 e Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

**Palavras-chave:** articulação institucional, TI Paquiçamba, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Arara da Volta Grande, TI Apyterewa e questões indígenas

**Descrição:**

Apresenta a caracterização dos arranjos entre os órgãos participantes dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir da leitura de documentos e de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

A regularização de Terras Indígenas exige articulação entre diversos atores, como Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional.

---

## Canais de acesso à informação

Terras Indígenas	Canais de acesso à informação - 2015
Apyterewa	<p>No website da <i>Fundação Nacional do Índio - FUNAI</i> é possível encontrar a situação atual de cada terra indígena, além de conhecer a dinâmica do processo de demarcação.</p> <p><a href="http://www.funai.gov.br/">http://www.funai.gov.br/</a></p>
Arara da Volta Grande do Xingu Cachoeira Seca do Iriri Paquiçamba (revisão)	<p>No painel de monitoramento <i>De olho nas terras indígenas</i> do Instituto Socioambiental, há informações sobre o passo a passo do reconhecimento das áreas nas abas "Direitos territoriais" das fichas de cada Terra Indígena.</p> <p><a href="http://ti.socioambiental.org/">http://ti.socioambiental.org/</a></p>
Área Indígena Paquiçamba (acesso ao reservatório) (aquisição) Área Indígena Juruna Km 17 (aquisição)	<p>Canais de comunicação para indígenas:</p> <p>Funai – presencial e via rádio</p> <p>Comitê Gestor Indígenas e Subcomitês Gestores Indígenas do PBA-CI</p> <p>Centro de Comunicação para os indígenas - Programa de comunicação indígena do PBA-CI</p>

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Controle Social

**Indicador:** Transparência

**Cobertura:** Terras indígenas na área de influência da UHE Belo Monte

**Fontes:** Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Socioambiental (ISA) e Programa de Comunicação Indígena do PBA Componente Idígena (Norte Energia)

**Palavras-chave:** participação social, Transparência e acesso à informação e questões indígenas

**Descrição:**

Apresenta os canais existentes para encontrar informações sobre a regularização fundiária das Terras Indígenas no Brasil.

**Como coletar:**

Dados foram coletados a partir de entrevistas com diversos atores e representantes de instituições, citados como fontes de informação

**Justificativa:**

Pode-se encontrar informação publicada sobre o estado da regularização fundiária das Terras Indígenas no Brasil.



## Participação indígena no processo de regularização fundiária

Não há dados disponíveis.

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Controle Social

**Indicador:** Participação indígena no processo de regularização fundiária

**Cobertura:** Terras Indígenas no Brasil

**Palavras-chave:** participação social, Administração Pública Local e questões indígenas

**Descrição:**

Apresenta espaços de participação social envolvendo os povos indígenas em relação a temas referentes à regularização fundiária das Terras Indígenas

**Justificativa:**

É fundamental que os Povos Indígenas sejam ouvidos em todas as decisões que afetem suas vidas, como estabelece a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

---

## Ocupantes não indígenas nas TIs

Ocupantes não-indígenas nas TIs, por TI (em número de famílias)				
Terra Indígena	Ocupantes não-indígenas	Ocupantes considerados de má-fé	Ocupantes considerados de boa-fé	Famílias reassentadas
Apyterewa	1278	849	268	n/d <sup>(1)</sup>
Arara da Volta Grande do Xingu	153	38	115	n/d <sup>(2)</sup>
Cachoeira Seca do Iriri	n/r	n/r	n/r	0
Paquiçamba (revisão)	27	n/r	n/r	0

n/r: cadastro não realizado

### NOTA TÉCNICA – 2015

(1) As famílias de boa-fé foram instaladas no assentamento Belauto, que deixou de existir por decisão judicial. Uma parte dos ocupantes retornou à Terra Indígena.

(2) Segundo a Informação nº233/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, com relação à TI Arara da Volta Grande do Xingu, foram indenizados 91 ocupantes de boa-fé. Dos 153 ocupantes não índios, 107 já desocuparam a TI. Restam 31 ocupantes de boa-fé e 15 de má-fé. Os ocupantes indenizados estão sendo realocados, pelo Incra, no Projeto de Assentamento (PA) Itatá - não está disponível, contudo, o número de ocupantes já reassentados.

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Desintrusão

**Indicador:** Ocupantes não indígenas nas TIs

**Cobertura:** Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Cachoeira Seca e Terra Indígena Paquiçamba

**Fontes:** Diário Oficial da União (DOU) - Resolução nº 220, de 29/08/2011, publicada em 30/08/2011, Seção 1, pág. 31, Diário Oficial da União (DOU) - Resolução nº 237, de 05/11/2013, publicada em 06/11/2013, Seção 1, pág. 43 e 44, Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Paquiçamba (PA) - FUNAI, 2012 e Informação 233 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

**Palavras-chave:** questões indígenas, TI Paquiçamba, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Arara da Volta Grande e TI Apyterewa

#### Descrição:

Apresenta o número de ocupantes não indígenas nas terras indígenas em processo de regularização na área de influência da UHE Belo Monte, e o número de famílias reassentadas. Distingue entre os ocupantes considerados de má-fé e boa-fé.

#### Como coletar:

Dados foram coletados a partir de pesquisa no Diário Oficial da União (<http://portal.in.gov.br>) e em documentos obtidos com a Fundação Nacional do Índio (Funai)

#### Justificativa:

A garantia de usufruto exclusivo das Terras Indígenas pelos seus habitantes originários envolve um processo complexo de retirada de não-indígenas que possam ter se instalado nessas terras ao longo do tempo. Famílias caracterizadas como público da reforma agrária têm direito a serem reassentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Nota-se na região afetada pela UHE Belo Monte que há dificuldades para destinar áreas aos reassentamentos, o que, entre outros fatores, vem dificultando a conclusão dos processos de regularização fundiária das TIs.



## Ações judiciais de questionamento do processo demarcatório, por TI

Não há dados disponíveis.

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Processos

**Indicador:** Unidades e veículos de apoio para controle da malária

**Cobertura:** Terra Indígena Apyterewa, Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, Terra Indígena Cachoeira Seca e Terra Indígena Paquiçamba

**Palavras-chave:** situação fundiária, questões indígenas, TI Paquiçamba, TI Cachoeira Seca do Iriri, TI Arara da Volta Grande e TI Apyterewa

### **Descrição:**

Apresenta o número de ações judiciais que questionam o processo de regularização, por Terra Indígena

### **Justificativa:**

Os processos de regularização fundiária de Terras Indígenas podem ser alvo de ações judiciais que precisam ser adequadamente concluídos a fim de que se garanta segurança jurídica sobre os territórios.

## Percepção sobre uso e ocupação do território

Não há dados disponíveis.

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Plena posse da terra

**Indicador:** Uso e ocupação

**Cobertura:** Terras indígenas na área de influência da UHE Belo Monte

**Palavras-chave:** situação fundiária, participação social e questões indígenas

**Descrição:**

Apresenta a percepção dos indígenas sobre seu uso do território e modos de ocupação tradicional.

**Justificativa:**

A conclusão dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas visa possibilitar o uso e ocupação dos povos indígenas sobre seus territórios livres de invasores, com segurança jurídica.

---

## Percepção sobre ameaças

Não há dados disponíveis.

**Tema:** Regularização Fundiária Indígena

**Subtema:** Plena posse da terra

**Indicador:** Ameaças

**Cobertura:** Terras indígenas na área de influência da UHE Belo Monte

**Palavras-chave:** situação fundiária e questões indígenas

### **Descrição:**

Apresenta a percepção dos indígenas sobre ameaças a seu território tradicional.

### **Justificativa:**

Durante e mesmo após concluídos os processos de regularização fundiária das Terras Indígenas, podem persistir ameaças como atividade madeireira, garimpo e pesca ilegal. Monitorar a percepção dos indígenas sobre estas ameaças permite entender como a regularização fundiária se relaciona com a proteção territorial e planejar ações neste sentido.